



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PARECER

PROJETO DE LEI N. 28/2018

PROPONENTE: Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

RELATOR: Deputado RICARDO NICOLAU

Institui a Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral, no âmbito do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO

De autoria da Deputada Alessandra Campêlo, o Projeto de Lei Nº 28/2018 objetiva Instituir a Semana Estadual de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral no âmbito do Estado do Amazonas.

A propositura objetiva incentivar a promoção de atividades voltadas a integração da mulher amazonense no processo eleitoral.

O projeto em epígrafe esteve em pauta nas reuniões ordinárias nos dias 1º, 06 e 07 de março de 2018. Não foram apresentadas emendas ou substitutivos à demanda.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou favorável à aprovação do PL.

Nesta oportunidade, a propositura vem a Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo-me, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 27, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

II - ANÁLISE

A) Formal

No tocante à competência objetiva, é válido pontuar que a propositura abrange tema relacionando à educação e a cultura, visto que institui incentivo à participação da mulher no processo eleitoral. O tema compete ao Estado de forma concorrente, estabelecida à União, aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos do Art. 24, inciso IX, da CF/88, e Art. 18, inciso IX da CE/AM.

Quanto à competência subjetiva da matéria em apreço, verifica-se sua subjunção aos preceitos constitucionais constantes do artigo 61, caput, da Constituição Federal, que atribui a competência concorrente para iniciativa no processo legislativo sobre a matéria em questão, competência esta na qual estão incluídos os parlamentares, bem como nos termos do artigo 33, §1º da Constituição Estadual e artigo 87, I, do Regimento Interno desta Casa, pontuo não existir óbices à propositura da demanda.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: (92) 3183-4630



www.ricardonicolau.com.br



@deputadoricardonicolau



@ricardonicolau



deputado.ricardonicolau@aleam.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

B) Mérito

Superadas as questões formais, passamos a discorrer acerca do mérito.

O projeto em comento trata de incentivar as mulheres a participar de todas as etapas do processo político partidário e eleitoral.

O incremento de atividades como as do PL 28/2018 visa gerar maior participação política e representação social das mulheres, que representam cerca de, 51% da população e do eleitorado brasileiro, porém ocupam menos de 12% dos 1.681 cargos políticos disputados nas últimas eleições, destarte, é necessário criar programas de apoio realizando campanhas de incentivo com o fito de despertar as condições para que as mulheres participem dos processos decisórios da nação promovendo assim profundas mudanças nas relações sociais, pois as mulheres têm uma importante contribuição para dar à política. Pelas condições aduzidas, podemos concluir que o projeto de Lei se afigura como sendo de relevante interesse público.

No que tange a Comissão de Assuntos Econômicos analisar, ou seja, o impacto financeiro da propositura, concluo que iniciativa não trará custos significativos, haja vista tratar-se tão somente de instituição de semana. Dessa forma, a propositura apresenta compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária para o ano de 2019. Esta, consequentemente, está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, e nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b".

III- VOTO

Ante o exposto, em vista do que compete a Comissão de Assuntos Econômicos analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Nº 28 de 2018.

S.R DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de junho de 2019.


Deputado RICARDO NICOLAU

Relator

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: (92) 3183-4630



www.ricardonicolau.com.br



[@deputadorricardonicolau](https://www.facebook.com/deputadorricardonicolau)



[@ricardonicolau](https://www.instagram.com/ricardonicolau)



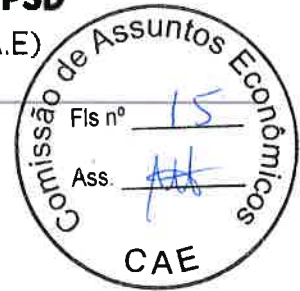
deputado.ricardonicolau@aleam.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Ricardo Nicolau - PSD

Comissão de Assuntos Econômicos (C.A.E)



CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO N. 28/2018

AUTOR (A): DEPUTADO (A) Alessandra Campêlo

A Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM RESOLVE, por ☒ unanimidade [] maioria de votos, resolve ☒ APROVAR [] REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no ☒ PROSSEGUIMENTO [] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado 9ª) _____

Manaus – AM, 19/06/2019

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
DEPUTADO RICARDO NICOLAU – PSD

DEPUTADO (A) _____
RELATOR

Deputado SAULLO VIANNA – PPS
Vice-Presidente

Wilker Barreto - PHS
Membro

Deputado Serafim Corrêa – PSB
Membro

Belarmino Lins - PP
Suplente

Deputada Alessandra Campêlo – MDB
Membro

Felipe Souza - PATRIOTA
Suplente

Roberto Cidade – PV
Suplente